

RESOLUÇÃO Nº 017/09 – CAP/UENP

Súmula: Estabelece os valores para pagamento de docentes e servidores técnico-administrativos dos cursos de pós-graduação “lato sensu”.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e pedagógica da Universidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2009 – CAP/UENP, de 10 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração Provisório – CAP – em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2009.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **HOMOLOGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da hora-aula a serem pagos para os docentes dos cursos de pós-graduação “lato sensu” para o ano de 2010, conforme especificação abaixo:

Professor Doutor	R\$ 80,00
Professor Mestre	R\$ 60,00
Professor Especialista	R\$ 50,00

Parágrafo Único: Na dependência das características profissionalizantes dos cursos poderão ser pagos valores diferentes dos estabelecidos no *caput* deste artigo, desde que autorizados pelo Conselho Superior

da Unidade que oferta o curso e aprovados pelo Conselho de Administração Provisório da UENP.

Art. 2º - O Coordenador e o Secretário perceberão valores respeitado o estabelecido no artigo 3º, §§ 1º e 4º da Resolução nº 015/2009.

Art. 3º - O valor por orientação de monografia e TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - não poderá exceder o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único: Professor orientador poderá orientar no máximo 05 (cinco) monografias ou TCCs por curso ofertado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 23 de novembro de 2009.

D. FERNANDO JOSÉ PENTEADO

Reitor